



DECRETO Nº. 2120, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA.

Marcos Antônio Bazílio, Prefeito Municipal de Santa Cruz Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Esperança.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento tem as seguintes atribuições:

- I.** Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II.** Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;
- III.** Acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual, bem como as emendas impositivas, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;
- IV.** Outras atribuições compatíveis com sua natureza.



Art. 3º. A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será composta pelos titulares dos seguintes Departamentos e Secretaria:

- I. Departamento de Administração, Finanças e Planejamento;
- II. Departamento de Assuntos Jurídicos;
- III. Departamento de Educação.
- IV. Departamento de Saúde;
- V. Departamento de Desenvolvimento Social;
- VI. Departamento de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais;
- VII. Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
- VIII. Departamento de Esportes, Lazer e Turismo;
- IX. Departamento de Cultura.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será presidida pelo Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 4º. A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Art. 5º. Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Esperança e de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.



Art. 6º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança – SP, 04 de abril de 2025.


Marcos Antônio Bazílio
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal, nos
termos da Lei Orgânica, na data supra.


MARCOS ANTÔNIO BAZÍLIO
Prefeito Municipal